

### ESTADO DE SANTA CATARINA

# Câmara de Vereadores de Itajaí



#### **REQUERIMENTO N° 174/2021**

#### **Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer o envio de oficio a Secretaria Municipal de Educação de Itajaí, com cópia ao Prefeito Municipal, para que no prazo regimental responda os seguintes questionamentos: 1- As escolas da Rede Municipal de Itajaí participam do programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), que tem por finalidade Auxiliar em caráter suplementar com recurso financeiro as unidades executoras (APPs). Visando à melhoria da infraestrutura física e pedagógica.? 2- Se sim, os repasses são mensais ou anuais? 3- Como o Município realiza a fiscalização da utilização deste repasse? 4- Qual valor é recebido pelas unidades de ensino? 5- Qual é a destinação dada pelas unidades de ensino ao recurso recebido? 6-O que é possível ser adquirido com o PDDE? 7-Todas as escolas e creches do município recebem a verba do programa?

### JUSTIFICATIVA:

Este requerimento tem por finalidade obter informações da Prefeitura de Itajaí, através da secretaria de Educação, acerca do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Criado em 1995, o PDDE tem por finalidade prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos, registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) como beneficentes de assistência social, ou outras similares de atendimento direto e gratuito ao público.

O programa engloba várias ações e objetiva a melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da educação básica. Os recursos do PDDE podem ser usados, na implementação de projetos pedagógicos; no desenvolvimento de atividades educacionais; na avaliação de aprendizagem; na manutenção, conservação e pequenos reparos da infraestrutura física da escola; na aquisição de material de consumo; na aquisição de material permanente, quando receberem recursos de capital; e no pagamento de despesas cartorárias (alterações de estatutos da Unidade Executora ou recomposição dos membros).

Sendo assim, se faz necessário que sejam repassados os devidos esclarecimentos pois, as informações supracitadas servirão para o cumprimento das obrigações de fiscalização que cabe ao vereador no exercício de suas funções, conforme citado acima, também servirão para prestar esclarecimentos aos



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

# Câmara de Vereadores de Itajaí



munícipes, devido ao grande questionamento dos mesmos sobre este programa.

SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE JULHO DE 2021

FABIO LUIZ FERNANDES CASTELO GUEDES VEREADOR - PL